

Lei n.º 176

obre crédito especial.

Acamara municipal de Itia, por seus representantes, aprova e em Decreto Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de R\$ 600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros) para pagamento ao senhor José Ignacio Profeta funcionario da Secretaria de Agricultura, Escola de Solidarios, provenientes da diferença de seus vencimentos dos meses de julho a dezembro do corrente ano, a taxa de R\$ 600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros mensais).

Art. 2.º Para atender as despesas a que se refere o art. 1.º fica aberto o crédito especial de R\$ 360,00 (três mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrara em vigor a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itia, 11 de Dezembro de 1954.

a) Bartolomeu Ribeiro o Parra

Prefeito Municipal

Prasent o Parra Reis.

Secretario

Reforado em 10 de Dezembro de 1954

a) Pedro Alves Ferreira Presidente

a) Vicente de Paulo Ferreira Vice-Presidente

a) Mario Alves de Parra Secretario

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura aos 11 de Dezembro de 1954

Prasent o Parra Reis

Secretario